



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 2.040,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 49/26 1992
Nomeia Armando do Amaral Gourgel, Baltazar Ireneu da Costa, Cláudia Maria Fernandes Domingos, Hermenegildo Oseias Fernando Cachimbombo, José Sequeira Lopes, Júlia de Fátima Leite da Silva Ferreira, Manuel Pereira da Silva e Tânia Marisa Araújo Pereira Brás para os cargos de Juízes Conselheiros do Tribunal Supremo.

Despacho Presidencial n.º 104/26 1993
Autoriza a realização da despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a celebração dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas para a Construção, a Ampliação e o Apetrechamento do Centro de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, na Província de Cabinda, e de Serviços de Fiscalização da referida Empreitada, e delega competência à Ministra do Ambiente, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

Despacho Presidencial n.º 105/26 1995
Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a adjudicação dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas de Asfaltagem de 3,5 km das ruas do Bairro Popular, na Cidade de Ndalatando, Província do Cuanza Norte, e de Serviços de Fiscalização da referida Empreitada, e delega competência ao Governador Provincial do Cuanza Norte, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

Tribunal Supremo

Resolução n.º 1/26 1997
Aprova o Regulamento Geral do Tribunal Supremo. — Revoga toda a legislação que contrarie a presente Resolução, nomeadamente as Resolução n.º 14/13, de 24 de Abril, Resolução n.º 32/13, de 29 de Novembro, Resolução n.º 33/13, de 29 de Novembro, Resolução n.º 1/14, de 29 de Agosto, e Resolução n.º 2/16, de 14 de Novembro.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 49/26 de 26 de Março

Considerando que o Plenário do Conselho Superior da Magistratura Judicial, reunido em sessão extraordinária, realizada aos 6 de Março de 2026, homologou o apuramento da avaliação final da Comissão de Júri do Concurso Curricular para o provimento de 8 (oito) vagas de Juízes Conselheiros do Tribunal Supremo;

Atendendo a necessidade de se proceder ao provimento de 8 (oito) vagas de Juízes Conselheiros do Tribunal Supremo;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea f) do artigo 119.º, do n.º 4 do artigo 125.º e do n.º 2 do artigo 180.º, todos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 12.º da Lei Orgânica do Tribunal Supremo — Lei n.º 2/22, de 17 de Março, o seguinte:

São nomeadas para o cargo de Juiz Conselheiro do Tribunal Supremo as entidades abaixo designadas:

1. Armando do Amaral Gourgel;
2. Baltazar Ireneu da Costa;
3. Cláudia Maria Fernandes Domingos;
4. Hermenegildo Oseias Fernando Cachimbombo;
5. José Sequeira Lopes;
6. Júlia de Fátima Leite da Silva Ferreira;
7. Manuel Pereira da Silva;
8. Tânia Marisa Araújo Pereira Brás.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Março de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0130-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 104/26 de 26 de Março

Considerando que a construção, a ampliação e o apetrechamento de centros de valorização e tratamento de resíduos sólidos no País constitui prioridade do Executivo, inscrita no Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027 (PDN), no âmbito do programa de protecção da biodiversidade, promoção da economia circular, gestão de substâncias químicas e educação ambiental, orientado para a implementação de novos centros de valorização e tratamento de resíduos sólidos e de transformações em energias renováveis;

Havendo a necessidade de se proceder à Construção, a Ampliação e o Apetrechamento do Centro de Valorização e Tratamento de Resíduos na Província de Cabinda;

O Presidente da República determina, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 38.º, a alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º, o artigo 115.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como o n.º 19 do artigo 10.º e a alínea a) do n.º 1 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2025, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 42/25, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

1. É autorizada a realização da despesa no valor global de Kz: 58 823 546 000,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e três milhões e quinhentos e quarenta e seis mil Kwanzas) e formalizada a abertura do Procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a celebração dos Contratos seguintes:

- a) Empreitada de Obras Públicas para a Construção, Ampliação e o Apetrechamento do Centro de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, na Província de Cabinda, no valor de Kz: 55 882 368 700,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil e setecentos Kwanzas), incluindo o IVA à taxa legal em vigor;
- b) Aquisição de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Obras Públicas para a Construção, Ampliação e o Apetrechamento do Centro de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, na Província de Cabinda, no valor de Kz: 2 941 177 300,00 (dois mil, novecentos e quarenta e um milhões, cento e setenta e sete mil e trezentos Kwanzas), incluindo o IVA à taxa legal em vigor.

2. À Ministra do Ambiente é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento Concursal, nomeação da Comissão de Avaliação, verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do Procedimento Concursal, incluindo a celebração e a assinatura dos Contratos.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.